



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 285/2014

SUMULA: Exonera servidor nomeado para Cargo de Provimento Efetivo e dá providências.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido a partir desta data, o servidor **FABRICIO GRIGIO GINDRI**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 8.049.168-9 SSP-PR**, ocupante do cargo efetivo de **BIOQUÍMICO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 30 de julho de 2014.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 286/2014

**SÚMULA: Autoriza funcionamento
do comércio local em horário
especial e dá providências.**

**ANTONIO BORGES RABEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
IBEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:**

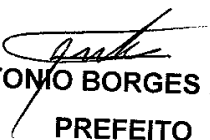
DECRETA:

**Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do comércio
local em horário especial no dia 09 de Agosto de 2014.**

**Parágrafo Único - O horário a que se refere o Caput
deste artigo é compreendido o funcionamento até às 18:00 horas.**

**Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação revogadas as disposições contrárias.**

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 06 de
Agosto de 2014.


ANTONIO BORGES RABEL
PREFEITO



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

LEI Nº 090/2014

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores Familiares de Ibema – AAFI e dá providências.

A Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L
E
I

Art. 1º - Fica declarada por força da presente Lei, como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE IBEMA – AAFI – CNPJ 12.082.883/0001-05**, que após a publicação desta Lei, passará a usufruir de todas as vantagens às entidades reconhecidas como de Utilidade Pública auferidas por Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de agosto de 2014.


ANTONIO BORGES RABEL
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2014

DO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

O Município de Ibema, Estado do Paraná, convoca o (a)s candidato (a)s abaixo relacionado (a)s aprovado (a)s no Concurso Público nº 001/2014, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital, compareçam no Departamento de Pessoal da Prefeitura, na Av. Ney Euirson Napoli 1426, para tratarem das respectivas nomeações, sob pena de terem preteridas suas classificações.

BIOQUÍMICO

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SILVIA HELENA DOS SANTOS	413045	3º

O (a)s candidato (a)s devem se apresentar munido (a)s dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Cédula de Identidade e CPF
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certidão de Nascimento dos filhos
- Título de Eleitor
- 01 (uma) Foto 3 x 4
- Atestado de Saúde Física e Mental
- Declaração de bens de conformidade com a Lei nº 8429/92
- Comprovante de Escolaridade para o cargo.
- Comprovante de Residência
- Respectivo Registro no Conselho de Classe

Ibema, 06 de agosto de 2014


ANTONIO BORGES RABEL
PREFEITO